



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 246/2026 PROJETO DE LEI Nº 273/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para aquisição do medicamento antivaricoso Diosmina (450 mg) + Hesperidina (50 mg), destinado ao abastecimento das farmácias da rede pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.303.0009.2	Atividade	
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes da transferência financeira vinculada à Emenda Parlamentar nº 2025.133.72766, operacionalizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o presente crédito adicional especial incluído na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de julho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6U1V8BHFSUD3H5PC>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6U1V-8BHF-SUD3-H5PC**